



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017-FMS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA PEDRO COUTINHO, Nº 18, CENTRO - PAUDALHO-PE, PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, sediado à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-72, residente na Av. Djalma Rabelo, 218 – Cidade Alta – Limoeiro-PE – CEP: 55.700-000, posteriores doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a Srª. **TÂNIA MARIA GUERRA DE AMORIM MORAIS**, brasileira, Rua Severina Juliano da Silva, nº 13, Bairro Novo, Carpina, CEP: 55819-135, portador da cédula de identidade nº 5.642.563-SDS/PE e CPF nº 919.063.854-91, neste ato denominada **LOCADORA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o Processo Licitatório Nº 007/2017 – Dispensa Nº 006/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo à prorrogação o prazo de vigência do CONTRATO Nº 007/2017, que tem por objeto a Locação de Imóvel situado na Praça Pedro Coutinho, Nº 18, Centro - Paudalho-PE, para sediar as instalações da Sede da Secretaria de Saúde do Município de Paudalho-PE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do CONTRATO Nº 007/2017, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

CALAUSA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 3.450,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, totalizando um valor global de **R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais)**.

Parágrafo Único: O aluguel deverá ser pago a LOCADORA ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 10.122.1001.2844.0000

Elemento de Despesa: 33.90.36



CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO


O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.


CLAUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido de achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 14 de Fevereiro de 2020.


ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde de Paudalho/PE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Paudalho
Locatária



TÂNIA MARIA GUERRA DE AMORIM MORAIS
CPF n.º 919.063.854-91
LOCADORA

Construindo um novo amanhã!

TESTEMUNHAS:



Nome: _____
CPF n.º: 091827714-49



Nome: 6211348346
CPF n.º: _____